



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005904/2025
Data 05/05/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

0 Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001762/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 450.023,00 (quatrocentos e cinquenta mil vinte e três reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001023	000909.1030200082.053 33933900000	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QI	2600000099999	350.000,00
0000274	000909.1012200082.040 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	30.000,00
0000300	000909.1030100082.044 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	19.813,00
0000323	000909.1030100082.046 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000	30.000,00
0000984	000909.1030100082.047 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	20.000,00
0000401	000909.1030500082.050 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	210,00
TOTAL:				450.023,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação de Dotação: 100.023,00 (cem mil vinte e três reais).

Superávit Financeiro: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 100.023,00 (cem mil vinte e três reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000260	000909.1012200082.040 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	20.000,00
0000270	000909.1012200082.040 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	210,00
0000304	000909.1030100082.045 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	49.813,00
0000307	000909.1030100082.045 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	30.000,00
TOTAL:				100.023,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 05 maio de 2025.

AUGUSTO ASTÓRI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 05 / 05 / 2025

Gilmara Passamani Pereira
 Gerente de Administração
 e Controle de Contratos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 05 / 05 / 2025

Marcio Paier
 Técnico Administrativo